

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 220 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre Função Gratificada (FG)”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Função Gratificada **FG** de 40% aos servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Complementar nº 076/2026, de 10 de março de 2026, com efeitos a partir de 11 de março de 2026:

Aurora Insfran Vareiro

Edimar Pinheiro de Almeida

Jurandy Franco dos Santos

Luiz Arthur Brites Flores

Madalena Pinto Dupra Lopes

Maria de Lourdes Mattoso Lopes

Maria Pereira da Silva

Marinete Souza Flores

Mileide Soely Espindola Alarete

Mírian Arthman de Lima Almeida

Natiene Viegas Petrich Gregório

Noemia Evangelista da Conceição

Raissa Cardoso Lara

Samir Alves dos Santos Júnior

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 18 de março de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal